

## **REQUERIMENTO Nº -PLEN , DE 2011**

Requeiro, nos termos dos arts. 74 e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, seja constituída Comissão Temporária, composta de onze membros titulares e igual número de suplentes, assegurada a participação de dois membros de cada região do País, com prazo de funcionamento de noventa dias, para propor alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa civil, podendo, para tanto, requerer informações, realizar audiências públicas e diligências externas, especialmente em Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro, estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções, bem como praticar outros atos que julgue necessários para a consecução dos objetivos da Comissão.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O desastre na região serrana do Rio de Janeiro, em janeiro de 2011, afetou mais de 170 mil pessoas, deixando mais de 14 mil desabrigados, 23 mil desalojados e mais de 850 mortos. Em junho de 2010, Alagoas e Pernambuco sofreram com inundações, que atingiram 95 municípios, provocando 46 mortes e deixando 69 desaparecidos, 53 mil desabrigados e mais de 100 mil desalojados. Mas não são apenas as enchentes que levam sofrimento à população. Secas, incêndios florestais e outros desastres de origem natural e/ou humana atingem freqüentemente todas as regiões do país, causando perdas humanas e graves prejuízos econômicos.

Para fazer frente a catástrofes como essas, é dever do Estado brasileiro realizar a defesa permanente contra calamidades públicas. Nesse

sentido, cabe à Defesa Civil promover um conjunto de ações preventivas, de socorro e assistência às vítimas, de restabelecimento de serviços essenciais e de reconstrução das áreas atingidas por desastres.

Contudo, apesar dos esforços das autoridades responsáveis, fica a impressão de que inexistem ações efetivas de prevenção e de que a resposta do Estado em situações de desastre é descoordenada e depende muito da capacidade de auto-organização da sociedade. Essa sensação é ainda mais marcante se compararmos a realidade brasileira com os desastres que ocorreram em 2011 na Austrália. Merece admiração o sistema de alerta e resposta aos desastres naquele país, que fazem com que a atuação dos órgãos brasileiros pareça ineficaz e absolutamente improvisada.

O objetivo desta Comissão é, nesse contexto, identificar os fatores limitantes da atuação da defesa civil no Brasil. Para tanto, é preciso entender como o sistema está estruturado, quais os meios de que dispõe para enfrentar situações de emergência e de calamidade pública, qual a eficácia das ações (em especial de prevenção), entre outras questões. Mostra-se imprescindível, também, pesquisar problemas e soluções locais para que as experiências regionais sejam compartilhadas entre todos os atores envolvidos com o tema em âmbito nacional.

Espera-se que, ao final dos trabalhos da Comissão, o Senado Federal disponha de um conhecimento sistematizado sobre o assunto, podendo contribuir de maneira ainda mais abalizada para o aprimoramento da Defesa Civil brasileira nos aspectos legislativo, orçamentário e fiscalizatório.

Estamos convictos da importância do tema não apenas para aliviar o sofrimento das famílias atingidas por catástrofes, mas também para prevenir a ocorrência de desastres, sejam eles naturais, humanos ou mistos.

Sala das Sessões,

Senador **JORGE VIANA**